



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 603

N.º

ASSUNTO :

Autoriza Aquisição de Terreno Urbano

SERVIÇO :

DATA :

A Câmara Municipal de Paula Cândido, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, MG. , autorizada a adquirir de José da Costa Lisboa, uma área de terreno com $33,20m^2$, anexo ao reservatório de água, próximo a Praça de Esportes, podendo para este fim despendar até a importância de NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos).

Parágrafo Único: A área de terras a ser adquirida será utilizada na ampliação do referido reservatório d'água.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 30 de janeiro de 1990


Raimundo Eugenio Alves Filho, Pref. Municipal


Wilson Moreira Filho, Secretário